



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 10/05/95
Através de ...

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI No 956/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - E o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00
(dez mil reais) no orçamento de 1995 com a seguinte discrimina-
ção:

0501	- SECRETARIA DA AGRICULTURA
04181121.009	- PARTIC. NOS PROJETOS DE EXT. RURAL
3233	- Contribuições Correntes.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crê-
dito suplementar autorizado no artigo anterior, a redução na se-
quinte rubrica orçamentária.

0801	- SEC. DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
13754481.040	- CANALIZAÇÃO DO ARROIO BASSANO
4110	- Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, Aos 10 de Maio de 1995.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE A PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO